



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADAPTAÇÃO PREDIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, À Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada por seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicada no DOU em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF n. ***.636.635-**, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.425.466/0001-64**, sediada à Av. Santos Dumont, 304 - Sala 705 - Centro - Fortaleza/CE - CEP: 60.150-160, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO PONCIANO VIRGÍNIO**, portador do CPF nº ***.042.903-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 19/2022**, Processo nº **23282.011239/2022-13**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **18/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é, no âmbito do Contrato nº 19/2022, de prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva e adaptação prediais, a:

1.1.1. Inclusão de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas à sua execução; e

1.1.2. Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, de seu prazo de vigência, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 01/11/2023 e término em 01/11/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.695.474,56 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 224.622,88 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

2.2. O Contrato passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (Doc. SEI nº 0735592), com as seguintes alterações:

2.2.1. Redução de custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de execução contratual, em conformidade com o disposto no item 1.5.1 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022) e no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, notadamente, os referentes à 'Provisão para Rescisão' e 'Custo de Reposição do Funcionário Ausente' (Módulos 03 e 04 da Planilha de Custos e Formação de Preços).

2.3. Após o procedimento de prorrogação, o valor global anual estimado do Contrato passará de R\$ 2.713.191,36 (dois milhões, setecentos e treze mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.695.474,56 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte:	1444
Programa de Trabalho:	171301
Elemento de Despesa:	339039
PI:	VCSOPN01MPN

Gestão/Unidade:	26442/158565
Fonte:	1000
Programa de Trabalho:	218038
Elemento de Despesa:	339039
PI:	VCSOPN01MPN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2023NE000196 e 2023NE000197, datadas de 04/08/2023, nos valores de R\$ 692.444,50 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), respectivamente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (Exercício Subsequente)	Valor a ser Empenhado (Exercício Subsequente)
01/01/2024 a 01/11/2024	R\$ 1.933.030,06 (um milhão, novecentos e trinta e três mil trinta reais e seis centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 134.773,73 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1. Fica ressalvado à Contratada o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo, para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA SILVA VIRGINIO, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO PONCIANO VIRGINIO, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARIANA PEREIRA DE MENEZES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 08/08/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 10/08/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0742128** e o código CRC **E6A97B4D**.
